

## **SABORES DO ZÊZERE 2025 - FESTIVAL GASTRONÓMICO DO OVO**

### **NORMAS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **ARTIGO 1**

###### Âmbito de aplicação

O SABORES DO ZÊZERE 2025 - Festival Gastronómico do Ovo tem o objetivo de preservar e estimular a gastronomia local, destacando a elevada qualidade das unidades de restauração locais e a forma como honram os sabores do concelho e respetivos produtos endógenos.

##### **ARTIGO 2**

###### Objetivo

A criação do SABORES DO ZÊZERE 2025 - Festival Gastronómico do Ovo permite alavancar o turismo no território, permitindo atrair novos turistas e, por essa via, atenuar as “épocas baixas” em que a quantidade de visitantes é inferior.

##### **ARTIGO 3**

###### Localização do evento

O festival gastronómico terá a sua manifestação física nos estabelecimentos de restauração e bebidas aderentes. A respetiva lista será divulgada nas diversas plataformas de comunicação, nomeadamente redes sociais, websites, cartazes, entre outros.

## **ARTIGO 4**

### Divulgação do evento

Para efeitos de uma melhor estruturação e divulgação do evento deve considerar-se o seguinte:

- 1.** O município de Ferreira do Zêzere é responsável pela coordenação e divulgação global do evento, nomeando um interlocutor direto que acompanha todo o processo, pela criação de merchandising e pela organização de ações pontuais.
- 2.** O município é responsável por acompanhar a evolução do festival gastronómico e por recolher e realizar publicações de receitas gastronómicas dos diversos estabelecimentos de restauração e bebidas, bem como, por outras ações consideradas relevantes para a afirmação e notoriedade do festival.
- 3.** Os estabelecimentos de restauração e bebidas assumem todas as despesas relacionadas com a sua representação em ações de divulgação e promoção do evento junto de comunicação social ou outros atores estratégicos, por ser considerada publicidade em seu benefício.

## **ARTIGO 5**

### Confeção dos pratos/petiscos

A participação no evento gastronómico, no que se refere à elaboração e confeção dos pratos/petiscos, pressupõe:

- 1.** A elaboração e disponibilização de ementas com base no produto endógenos cujos sabores dão mote ao festival: OVO.
- 2.** A tradição e a inovação, por forma a divulgar as tradições locais e por forma a criar novos produtos, inovadores e sofisticados.

## **CAPÍTULO II**

### **CONDIÇÕES E CRITÉRIOS**

#### **ARTIGO 6**

##### Data de realização

O **SABORES DO ZÊZERE 2025 - Festival Gastronómico do Ovo** decorre de 10 a 12 de outubro de 2025.

#### **ARTIGO 7**

##### Deveres do estabelecimento aderente

Os estabelecimentos de restauração e bebidas aderentes obrigam-se a:

- 1.** Comunicar obrigatoriamente ao município eventuais desistências, com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência em relação ao início do evento, caso surja algum impedimento de força maior (reestruturação/obras, encerramento, mudança de gerência).
- 2.** Divulgar e disponibilizar os pratos/petiscos alusivos ao festival na ementa diária ou noutro suporte.
- 3.** Aliar a vertente tradicional e a capacidade criativa de forma a criar novos conceitos e pratos/petiscos distintos.
- 4.** Dispor obrigatoriamente de publicidade do festival no estabelecimento e respetivas ementas, assim como de alguma decoração alusiva ao tema do festival, de forma a criar um ambiente que remeta para o evento.
- 5.** Divulgar o festival nos meios próprios de comunicação (páginas de internet; redes sociais; cartazes no estabelecimento ou outros meios de que disponham), sempre que possível.
- 6.** Salvo situações de força maior e devidamente justificadas, participar em ações de promoção do festival realizadas dentro e fora do concelho para meios de comunicação de carácter nacional ou local, quando solicitadas pela organização para tal, com retorno imediato em termos de publicidade e mediatismo nacional do seu estabelecimento e dos seus pratos/petiscos. A indisponibilidade para participar neste tipo de ações poderá excluir o estabelecimento de participar nas futuras edições do festival.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **ARTIGO 8**

###### Contacto

Para solicitar informações ou esclarecimentos relacionados com o festival, os estabelecimentos comerciais aderentes deverão contactar o Município de Ferreira do Zêzere através do número 249 360 151 ou através do seguinte e-mail [turismo@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:turismo@cm-ferreiradozezere.pt).

##### **ARTIGO 9**

###### Entrada em vigor

O presente documento de normas do SABORES DO ZÊZERE 2025 - Festival Gastronómico do Ovo, entra em vigor uma vez aprovado em sede de reunião de Câmara.

Ferreira do Zêzere, 10 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

P' Bruno Gomes